



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Advocacia Geral do Município

TERMO DE CAUTELA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.254.422/0001-56, com sede administrativa na Avenida Brasil, esquina com a Rua Integração Nacional, nº 1997, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.XXX.XXX-SSP/RO e do CPF nº 672.XXX.XXX-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CEDENTE**; e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **GEFERSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG e do CPF nº 736.XXX.XXX-20, residente e domiciliado na Linha 04, Km 01, Setor Chacareiro Adão Martins, também neste município, doravante denominada **CESSIONÁRIA**; resolvem firmar o presente **Termo de Cautela de Veículo Automotor**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Da Cessão do Bem

O CEDENTE, a título de empréstimo e guarda, cede à CESSIONÁRIA, para uso exclusivo em serviços públicos de competência institucional do Poder Legislativo, o seguinte veículo automotor:

- Marca/Modelo: **Toyota Corolla GLI 2.0L FFV CVT**
- Cor: **Branca**
- Ano/Modelo: **2024/2025**
- Placa: **RSV2D83**
- Combustível: **Flex**
- Situação: **Zero quilômetro**
- Valor: **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**

Cláusula Segunda - Da Utilização e Responsabilidades

A CESSIONÁRIA compromete-se a utilizar o referido veículo **exclusivamente em atividades institucionais da Câmara Municipal**, sendo vedado seu uso para fins particulares, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e penal, nos termos da legislação aplicável, inclusive da **Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)**.

AV. GUAPORÉ, 4557 - FONE 069 3621-2580 - CEP. 76.935-000
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RONDÔNIA





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Advocacia Geral do Município

Eventuais **danos ou avarias decorrentes de uso inadequado ou negligente** serão de responsabilidade da CESSIONÁRIA, devendo esta arcar com os reparos necessários. No caso de **infração de trânsito**, a responsabilidade será do condutor identificado, o qual poderá responder administrativa e disciplinarmente, conforme a gravidade do fato.

Cláusula Terceira - Da Vistoria e Estado do Veículo

O veículo foi devidamente vistoriado pela CESSIONÁRIA, que declara tê-lo recebido em perfeito estado de conservação, funcionamento mecânico, sistema de segurança, pneus e carroceria, **sem apresentar qualquer avaria no momento da entrega.**

Cláusula Quarta - Da Destinação Final

Fica consignado que o presente termo tem caráter **provisório**, até que seja tramitado e aprovado **projeto de lei específico de doação do bem à Câmara Municipal**, compromisso já assumido pela Administração Pública Municipal. Uma vez aprovada a referida legislação, este termo perderá seus efeitos legais.

Cláusula Quinta - Da Vigência

O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos legais imediatos, até que seja substituído por termo de doação definitiva ou revogado por qualquer das partes, mediante motivação expressa. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cautela de Veículo em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

São Francisco do Guaporé - RO, 10 de junho de 2025.

CEDENTE

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé

CESSIONÁRIO

Geferson dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

AV. GUAPORÉ, 4557 - FONE 069 3621-2580 - CEP. 76.935-000
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RONDÔNIA





Assinatura do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2- *8 em 10/06/2025 21:00:05 - Certificado Digital Emitido por: (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: 21K8.6300.6054.Z874.2440, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4BC.D49** - Tipo de Documento: **TERMO DE CAUTELA**

Elaborado por **VALNIR GONÇALVES DE AZEVEDO**, CPF: 614.56*. **2- *1 , em 10/06/2025 - 17:40:46

Código de Autenticidade deste Documento: 1721.5Z40.6466.K827.6763

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

